

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 05/2019 – Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

#### 1. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para manutenção dos sistemas de videomonitoramento, aquisição de balizadores de fila e aquisição de detectores de metais portáteis pertencentes às diversas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão, divido em lotes, conforme quantidades e especificações deste termo de referência.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão vem, nos últimos anos, implementando medidas de segurança visando o controle de acesso, saída e circulação de pessoas no prédio sede do Tribunal de Justiça, no Fórum da Capital e nas Comarcas do interior. Os sistemas de segurança eletrônica implantados visam coibir ações delituosas, de forma preventiva, através da instalação de câmeras de videomonitoramento, controle de acesso através de balizadores e revista pessoal, procedimentos estes realizados através da utilização de equipamentos detectores de metais. Estes equipamentos, por sua vez, por serem eletrônicos, estão suscetíveis a desgastes naturais, haja vista possuírem um tempo de vida útil, sendo indispensável a possibilidade de reposição de tais equipamentos;
- 2.2. Assim, considerando a necessidade da Administração Pública em dar continuidade aos serviços, imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos de videomonitoramento do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em obediência à Resolução GP 61/2018 TJMA, faz-se necessária a realização de processo licitatório visando a contratação, através de registro de preços, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para manutenção dos sistemas de videomonitoramento, aquisição de balizadores de fila para controle de fluxo e aquisição de detectores de metais portáteis;
- 2.3. Os equipamentos a serem adquiridos no lote 01 (itens para sistemas de videomonitoramento) devem ser compatíveis com a tecnologia de equipamentos da INTELBRÁS, pois são equipamentos de reposição de uma infraestrutura de videomonitoramento já existente no TJMA, conforme ANEXO com a relação de fóruns, juizados e unidades administrativas videomonitoradas. Optar por uma

solução alternativa seria dispendioso, pois traria gastos desnecessários com aquisição de novos hardwares/softwares, treinamentos e mudança de padronização do ambiente de operação.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação fundamenta-se nos seguintes normativos:
- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002:
- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº 8.538 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

## 4. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

## 4.1. Lote 01 – Itens para Sistemas de Videomonitoramento\*

## 4.1.1. Do Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.1.1.1	Câmera Tipo 01	100 unidades	200 unidades
4.1.1.2	Câmera Tipo 02	100 unidades	200 unidades
4.1.1.3	Disco Rígido 6TB	10 unidades	20 unidades
4.1.1.4	Gravador De Vídeo - DVR 16 Canais	10 unidades	20 unidades
4.1.1.5	Gravador De Vídeo - DVR 32 Canais	5 unidades	10 unidades
4.1.1.6	Balun Passivo XBP 502A	100 unidades	200 unidades
4.1.1.7	Power Balun 16 canais VBP A16C	25 unidades	50 unidades
4.1.1.8	Nobreaks (UPS)	10 unidades	20 unidades
4.1.1.9	Cabo LAN cat6 cor verde	20 Caixas	40 caixas

<sup>\*</sup>Devem ser compatíveis com a tecnologia de equipamentos da Intelbrás, conforme item 2.3

#### 4.1.2. Da Especificação do Objeto

## 4.1.2.1 Câmera tipo 1

Câmera de segurança tipo bullet com resolução de 2.0 megapixels (1920X1080) e alta definição de imagens, com IR com alcance de 30 (trinta) metros e tecnologia de compressão H.264 e as características abaixo:

#### 4.1.2.1.1. Lente e Vídeo

Sensor 1/2.7" 2.0 megapixels CMOS mínimo;

Pixels Efetivos: mínimo de 1920 x 1080;

Iluminação mínima: Color: 0. 1 lux/F1.2 (AGC ON), 0 lux IR o;

Relação sinal ruído: ≥ 65dB;

Saída de Vídeo sinal HDCVI/75  $\Omega$  (BNC);

Dia/Noite Automático (ICR)/Colorido/P&B;

Balanço de branco Automático;

Saída de Vídeo, BNC fêmea;

## 4.1.2.1.2. Energia

Alimentação, conector P4 fêmea 12Vdc;

**Modelo de referência:** https://www.intelbras.com/pt-br/camera-infravermelho-multi-hd-vhd-3230-b-g4

## 4.1.2.2. Câmera tipo 2

Câmera de segurança tipo bullet com resolução de 2.0 megapixels (1920X1080) e alta definição de imagens, com IR com alcance de 20 (vinte) metros e as características abaixo;

#### 4.1.2.2.1. Lente e Vídeo

Sensor 1/2.7" 2.0 megapixels CMOS mínimo;

Pixels Efetivos: mínimo de 1920 x 1080;

Iluminação mínima: Color: 0. 1 lux/F1.2 (AGC ON), 0 lux IR o;

Relação sinal ruído: ≥ 65dB;

Saída de Vídeo sinal HDCVI/75  $\Omega$  (BNC);

Dia/Noite Automático (ICR)/Colorido/P&B;

Balanço de branco Automático;

Saída de Vídeo, BNC fêmea;

## 4.1.2.2.2. Energia

Alimentação: conector P4 fêmea 12vdC;

Modelo de referência: https://www.intelbras.com/pt-br/camera-infravermelho-multi-

hd-vhd-1220-b-g4

## 4.1.2.3. Disco Rígido 6TB

Capacidade Formatada: mínima aproximado de 6TB;

Tamanho: 3,5";

Buffer para o host: minimo de 6GB/s;

Host para o drive: minimo de 175MB/s;

Erros de leitura: <1 em 10<sup>14</sup>;

Cache: minimo de 64mb;

Modelo de Referência: https://www.wd.com/pt-br/products/internal-storage/wd-purple-

surveillance-hard-drive.html#WD81PURZ

#### 4.1.2.4 Gravador De Vídeo – DVR 16 Canais

#### 4.1.2.4.1 Vídeo

Entradas de Vídeo: mínimo de 16 canais BNC + 4 (quatro) canais IP;

Formatos de Vídeo: Analógico (NTSC/PAL), HDCVI(1080p/720p), IP(1080/720);

Saída de vídeo para monitor: Mínimo de 1 (um) HDMI e 1 (um) VGA;

#### 4.1.2.4.2 **Áudio**

Entradas de Áudio: mínimo de 4 canais (RCA);

Saída de Áudio: mínimo de 1 canal (RCA);

Áudio bidirecional: mínimo de 1 canal (RCA);

## 4.1.2.4.3 Gravação

Compressão de vídeo e áudio: H.264/G.711;

Resoluções de gravação: Stream Principal mínimo de 1080p a 15fps.;

Modos de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera;

## 4.1.2.4.4 Operação

Modos de Operação: mínimo de 16 canais HDCVI (1080p@15FPS ou 720p@30FPS) ou Analógico (960H@30FPS);

Mínimo de 4 IP (1080p@15FPS ou 720p@30FPS) ou possibilita até 20 canais; IP (1080p@15FPS ou 720p@30FPS);

Eventos de acionamento: Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e alertas sonoro:

Detecção de Movimento: Detecção de movimento, Zonas: 330(22×15), Perda de vídeo e mascaramento;

Entradas de Alarme: mínimo de 16;

Saída de Alarme: mínimo de 3.

#### 4.1.2.4.5 Reprodução, Armazenamento e Backup

Reprodução sincronizada: mínimo de 1/4/9/16;

Modo de busca: Data/Hora com precisão de segundos. Por tipo de Evento. Alarme e/ou detecção de movimento;

Funções de Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup;

Quantidade de Hds suportados: mínimo de 2HD SATA;

Modos de Backup: Pen drive (com formatação FAT 32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede;

#### 4.1.2.4.6 Rede

Interface: RJ-45 (10/100M/1000M) em acordo com o padrão IEEE802.3z;

Funções: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, P2P;

Mínimo de acessos simultâneos: 20;

#### 4.1.2.4.7 Informações Gerais

Acesso Remoto: O equipamento deverá possuir acesso remoto via web;

Alimentação: DC 12V, 5A com fonte de alimentação inclusa;

Dimensão: compatível com 1U;

Acessórios: O equipamento deverá vir com todos os acessórios necessários para montagem em rack;

**Modelo de referência:** https://www.intelbras.com/pt-br/gravador-digital-de-video-tribrido-hdevi-3116-g2

#### 4.1.2.5 Gravador De Vídeo – DVR 32 Canais

#### 4.1.2.5.1 Vídeo

Entradas de Vídeo: mínimo de 32 canais BNC + 4 (quatro) canais IP;

Formatos de Vídeo: Analógico (NTSC/PAL), HDCVI(1080p/720p), IP(1080/720);

Saída de vídeo para monitor: Mínimo de 1 (um) HDMI e 1 (um) VGA;

#### 4.1.2.5.2 **Áudio**

Entradas de Áudio: mínimo de 4 canais (RCA);

Saída de Áudio: mínimo de 1 canal (RCA);

Áudio bidirecional: mínimo de 1 canal (RCA);

#### 4.1.2.5.3 Gravação

Compressão de vídeo e áudio: H.264/G.711;

Resoluções de gravação: Stream Principal mínimo de 1080p a 15fps;

Modos de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera;

#### 4.1.2.5.4 Operação

Modos de Operação: mínimo de 16 canais HDCVI (1080p@15FPS ou 720p@30FPS) ou Analógico(960H@30FPS);

Mínimo de 4 IP (1080p@15FPS ou 720p@30FPS) ou possibilita até 20 canais IP(1080p@15FPS ou 720p@30FPS);

Eventos de acionamento: Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e alertas sonoro;

Detecção de Movimento: Detecção de movimento, Zonas: 330(22×15), Perda de vídeo e mascaramento;

Entradas de Alarme: mínimo de 16;

Saída de Alarme: mínimo de 6;

#### 4.1.2.5.5 Reprodução, Armazenamento e Backup

Reprodução sincronizada: mínimo de 1/4/9/16/32;

Modo de busca: Data/Hora com precisão de segundos. Por tipo de Evento. Alarme e/ou detecção de movimento;

Funções de Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup;

Quantidade de Hds suportados: mínimo de 2HD SATA;

Modos de Backup: Pen drive (com formatação FAT 32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede;

#### 4.1.2.5.6 Rede

Interface: RJ-45 (10/100M/1000M) em acordo com o padrão IEEE802.3z;

Funções: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, P2P;

Mínimo de acessos simultâneos: 20;

## 4.1.2.5.7 Informações Gerais

Acesso Remoto: O equipamento deverá possuir acesso remoto via web;

Alimentação: Fonte de alimentação interna 12 Vdc, 12,5 A. O equipamento deve vir com o cabo de força no formato NBR 14136;

Dimensão: compatível com 2U;

Acessórios: O equipamento deverá vir com todos os acessórios necessários para montagem em rack;

**Modelo de referência:** https://www.intelbras.com/pt-br/gravador-digital-de-video-tribrido-hdcvi-3132-m

#### **4.1.2.6.** Balun Passivo XBP 502A

Balun Passivo para câmera de videomonitoramento intelbras. Deve ser composto por duas de unidades, contendo uma unidade macho com tensão de saída de 12 ou 24 Vdc, corrente máxima de tensão de 1A e um jack RJ45 para alimentação e entrada e saída de dados e uma unidade fêmea com tensão de entrada de 12 ou 24 Vdc, corrente máxima de tensão de 1A e um jack RJ45 para alimentação e entrada e saída de dados.

**Modelo de referência:** https://www.intelbras.com/pt-br/balun-com-alimentacao-de-1-canal-xbp-502a

#### 4.1.2.7. Power Balun 16 canais VBP A16C

Power Balun para câmera de videomonitoramento intelbras. Deve ser composto por uma unidade de alimentação (fonte de alimentação) com entradas de video BNC para conexão em DVR e portas RJ45 para cabeamento, e baluns unitários para conexão nas câmeras de videomonitoramento, estes que deverão possuir um conector P4 macho e um conector BNC para conectorização na câmera.

## 4.1.2.7.1 Alimentação

Tensão nominal de entrada: 100-240 VAC – 50/60Hz;

Consumo máximo: 135 Watts;

Corrente máxima fornecida em cada canal: 13,8 VDC;

#### 4.1.2.7.2 Vídeo

Entrada de Vídeo RJ45: 16;

Saída de Vídeo BNC: 16;

Quantidade de baluns para conexão nas câmeras: 16;

**Modelo de Referência:** https://www.intelbras.com/pt-br/balun-com-alimentacao-de-16-canais-vbp-a16c

## 4.1.2.8. Nobreak

No-break 115/220V com indicadores de led e alarme sonoro em caso de alimentação por bateria, assim como modo de som diferenciado em caso de bateria fraca.

#### 4.1.2.8.1 Entrada e Saída:

Tensão nominal de entrada: 115V, 220V;

Tensão nominal de saída: 115V;

Tipo de conexões de entrada: NBR 14136;

Tipo de conexões de saída: NBR 14136;

Potência: mínima de 700VA.

#### 4.2.8.2 Bateria

Eficiência com carga total: mínimo de 90%;

Topologia: Line Interactive;

Tempo de recarga maximo: 12 horas;

**Modelo de Referência:** https://www.apc.com/shop/br/pt/products/APC-Back-UPS-700VA-115V-220V-Brazil/P-BZ700BI-BR

#### 4.1.2.9 Cabo LAN cat6 cor verde

Cabo UTP Cat6 coberto com material não propagante a chama de acordo com as normas RoHS em cor verde e de acordo com as normas da ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705 e que atenda aos protocolos IEEE 802.3at PoE+ e 802.3af.

Cada unidade será composta 305m de cabeamento embalada em caixa tipo RIB (reel-in-a-box).

**Modelo de Referência:** https://www.furukawalatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/cabo-gigalan-green-u-utp-23awgx4p-cat6-lszh

## 4.2. Lote 02: Detectores de metais portáteis – Item único

## 4.2.1. Do Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.2.1.1	Detector de metal portátil	100	200

#### 4.2.2. Da Especificação do Objeto

- 4.2.2.1. Estrutura em ABS injetado com aditivo anti UV;
- 4.2.2.2. Dimensões aproximadas (modelo): comprimento 380mm, espessura 24mm e largura 90mm;
  - 4.2.2.3. Painel em policarbonato de alta resistência;
  - 4.2.2.4. Ajuste digital de sensibilidade;
  - 4.2.2.5. Alarme luminoso e sonoro de detecção;
  - 4.2.2.6. Alarme contínuo de detecção na proximidade de metais;
  - 4.2.2.7. Alimentação: 1 bateria 9V recarregável;
  - 4.2.2.8. Compartimento de bateria de fácil acesso;
  - 4.2.2.9. LED indicador de ligado;
  - 4.2.2.10. Teste automático de bateria;
  - 4.2.2.11. Detecta metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não-ferrosos;
  - 4.2.2.12. Desligamento automático após período de inatividade;
  - 4.2.2.13. Entrada para carregador de bateria;
  - 4.2.2.14. Cordão de punho;
  - 4.2.2.15. Peso aproximado (modelo): 270g;
  - 4.2.2.16. Alerta vibratório;
  - 4.2.2.17. Carregador de baterias bivolt (100 à 240 Vca 50/60Hz);

- 4.2.2.18. Bateria recarregável sobressalente;
- 4.2.2.19. Capa de proteção;
- 4.2.2.20. Coldre para transporte;
- 4.2.2.21. Um ano de garantia.

Modelo de referência: https://www.detronix.com.br/produtos/detalhe/mettusmni

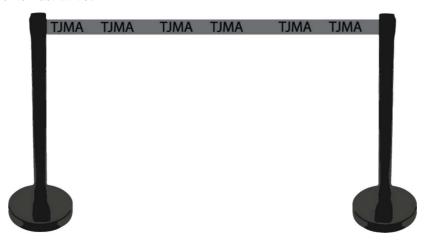
#### 4.3. Lote 03: Balizador de Fila – Item único

#### 4.3.1. Do Quantitativo

Item	Descrição	Previsão Inicial	Qtd total
4.3.1.1	Balizador de Fila	60	120

## 4.3.2. Da Especificação do Objeto

- 4.3.2.1. Material corpo alumínio;
- 4.3.2.2. Material base ferro fundido;
- 4.3.2.3. Tipo retração automática da fita;
- 4.3.2.4. Formato do corpo cilíndrico;
- 4.3.2.5. Material da fita poliéster;
- 4.3.2.6. Comprimento de fita 2 a 2,4m, conforme características adicionais;
- 4.3.2.7. O pedestal deverá ser tabular, em alumínio cromado, com altura entre 900mm e 1000mm e base cromada circula chata com diâmetro entre 30cm e 40cm;
- 4.3.2.8. Deverá possuir presilha na ponta superior com dispositivo para três recepções e uma saída;
  - 4.3.2.9. Fita retrátil deverá ter comprimento entre 2m e 2,4m, largura de 5cm em cor preta;
- 4.3.2.10. Deverá ser escrito em 12cm o texto "TJMA", frente e verso, em posições alternadas com espaçamento de 12cm ente cada texto;
- 4.3.2.11. As letras deverão ser na cor branca com 3,5cm de altura, conforme layout abaixo, em caráter meramente ilustrativo.



## 5. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante a vigência das respectivas Atas. O prazo de validade de uma Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 5.2. O Prazo máximo de entrega, para todos os lotes, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição de ordem de fornecimento, logo após a assinatura do contrato;
- 5.3. A entrega deverá ocorrer no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Rua do Egito, nº 109, Centro Fone (98) 32616188, CEP 65010-190 São Luís MA. E-mail: dirseguranca@tjma.jus.br

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Os objetos desse certame serão recebidos da seguinte forma:
- 6.1.1. Serão recebidos provisoriamente, em até 5 (cinco) dias após a entrega nas Unidades Judiciais do TJMA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações;
- 6.1.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.1.3. Serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Será verificada a instalação, qualidade, quantidade, modelo e atendimento às especificações técnicas;
- 6.2. Se, no recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, será emitida notificação por escrito à CONTRATADA, sendo interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a não conformidade;
- 6.3. A CONTRATANTE, designará uma Comissão de Recebimento composta de pelo menos 3 (três) membros para receber os equipamentos e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

#### 7. DA GARANTIA REGULAR E DO SUPORTE TÉCNICO

- 7.1. O período mínimo de Garantia Regular será de 12 meses, com início na data de assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.2. Deste modo, quando entregues e recebidos todos os equipamentos na Unidade Federativa, a Garantia Regular terá início (um ano);

- 7.3. Durante o período de Garantia Regular, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado dos equipamentos/peças ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA;
- 7.4. A CONTRATADA será responsável, durante o período de Garantia Regular, por eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem custo adicional para o CONTRATANTE, incluindo despesas com deslocamento, transportes, hospedagens, peças e materiais substituídos;
- 7.5. Todas as peças e materiais de reposição, durante o período de Garantia Regular, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou recondicionados, inclusive os acessórios;
- 7.6. A CONTRATADA se disponibilizará a realizar o descarte sustentável das peças e materiais inservíveis nos termos da legislação vigente aplicada;
- 7.7. O período transcorrido a partir da constatação pela CONTRATANTE, de defeito nos equipamentos e acessórios, até a sua efetiva correção, será somado ao período de Garantia Regular;
- 7.8. No caso de não haver peças de reposição ou defasagem do objeto a ser fornecido, a CONTRATADA poderá apresentar um equipamento comprovadamente de qualidade similar ou superior, cuja aceitação será analisada pela CONTRATANTE;
- 7.9. A CONTRATADA deverá dispor de um canal de comunicação direto e/ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual para as aberturas dos chamados de assistência técnica nos casos em que os equipamentos apresentarem defeitos, dentro do prazo da garantia regular;
- 7.9.1. As unidades judiciais que receberão os equipamentos, objeto deste termo de referência, poderão acionar diretamente os canais de comunicação para solicitação de aberturas dos chamados de assistência técnica;
- 7.9.2. Caso ocorram 03 (três) notificações (por e-mail ou telefone), devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de HABILITAÇÃO, a LICITANTE deverá apresentar a documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação;
- 8.2. A LICITANTE deverá ainda, para fins de HABILITAÇÃO, apresentar um atestado de capacidade técnica de fornecimento de itens conforme lote o qual participará.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;
- 9.3. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 9.4. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato;
- 9.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
  - 9.6. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;
- 9.7. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os materiais constantes do objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pelo TJMA não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
  - 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.5. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do CONTRATANTE;
- 10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato;
- 10.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do CONTRATANTE.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJMA pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o TJMA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 12. PRAZOS DE VIGÊNCIA E VALIDADE

- 12. 1. O prazo de validade da ATA de Registro de preços será de 12 meses a contar de sua assinatura:
- 12.2. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 meses, contados da sua assinatura. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Divisão de Administração de Materiais, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;
- 13.2 A empresa contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
  - 13.2.1 Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
  - 13.2.2 Certidão de regularidade com o FGTS;
  - 13.2.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
  - 13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 13.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 13.2.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

#### 14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Renan Leite do Nascimento, Matrícula 178269, como titular, e Paulo Edson Cutrim Silva, Matrícula 185603, como substituto. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atestos) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

# 16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. Será vencedora a licitante que, atendendo aos requisitos do presente termo de referência, edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 17. DO REAJUSTE E REVISÃO

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e do Dec. Estadual 31.553/2016.

## 18. SITUAÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís-MA, 02 de setembro de 2019.

Paulo Edson Cutrim Silva – Capitão PM

Coordenadoria de Segurança Institucional

Matrícula 185603



# ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DE FÓRUNS, JUIZADOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DISPÕEM DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Item	Comarca	Câmera Tipo 1	Câmera Tipo 2	Câmera Tipo 3	Câmer a IP	DVR 32	DVR 16	Balum 16 Canais	Dísco Rígido 6TB	Pórtico	Nobreak	Ponto de rede
1	Açailândia	4	5	7		0	1	1	1	1	1	16
2	Alcântara	3	4	5		1	0	1	1	1	1	12
3	Alemanha	8	6	17		1	0	2	1	0	1	31
4	Alto Parnaíba	4	2	6		0	1	1	1	1	1	12
5	Amarante do Maranhão	3	3	6		0	1	1	1	1	1	12
6	Anajatuba	3	2	7		1	0	1	1	1	1	12
7	Anil	6	6	4		1	0	1	1	1	1	16
8	Araioses	3	3	6		1	0	1	1	1	1	12
9	Arame	2	4	6		0	1	1	1	1	1	12
10	Arari	2	3	7		1	0	1	1	1	1	12
11	Bacabal	9	11	5		1	0	2	1	1	1	25
12	Bacuri	3	4	3		1	0	1	1	1	1	10
13	Balsas	8	6	10		1	0	2	1	1	1	24
14	Barão do Grajaú	0	0	0		0	0	0	0	1	0	0
15	Barra do Corda	2	6	8		0	1	1	1	1	1	16
16	Barreirinhas	3	4	5		1	0	1	1	1	1	12
17	Bequimão	2	4	4		1	0	1	1	1	1	10
18	Bom Jardim	5	6	5		1	0	1	1	1	1	16
19	Brejo	4	4	8		1	0	1	1	1	1	16
20	Buriti	2	4	4		1	0	1	1	1	1	10
21	Buriti Bravo	4	3	5		1	0	1	1	1	1	12
22	Buriticupu	3	4	5		0	1	1	1	1	1	12
23	Cândido Mendes	4	2	4		1	0	1	1	1	1	10
24	Cantanhede	1	3	6		0	1	1	1	1	1	10
25	Carolina	3	2	5		0	1	1	1	1	1	10
26	Carutapera	3	4	5		1	0	1	1	1	1	12
27	Cedral	4	4	4		1	0	1	1	1	1	12
28	Chapadinha	4	6	6		1	0	1	1	1	1	16
29	Codó	9	7	4		1	0	2	1	1	1	20
30	Coelho Neto	2	5	9		1	0	1	1	1	1	16
31	Colinas	6	5	5		1	0	1	1	1	1	16
32	Coroatá	4	4	6		1	0	1	1	1	1	14
33	Corregedoria	8	3	3		1	0	1	1	0	1	14
34	Cururupu	3	6	3		1	0	1	1	1	1	12
35	Dom Pedro	5	3	5		0	1	1	1	1	1	13
36	Esperantinópolis	3	4	5		1	0	1	1	1	1	12
37	Estreito	2	6	8		0	1	1	1	1	1	16
38	Governador Eugenio	3	3	4		1	0	1	1	1	1	10

Second		Barros										
Head   Gabines   17   18   18   18   19   19   19   19   19	39	Governador Nunes	2	3	3	1	0	1	1	1	1	8
Second	40		2	3	0	1	0	1	1	0	1	5
Summaries												
43   Humberto de Campos   7	-	-										
Maria						_						
45												
Head	-							_				
47												_
48												
49	-											
Solidar   Corto   Co	-											
Signature   Sign												
S2   Magalhães de Almeida   2   5   5   5   1   0   1   1   1   1   1   1   1   1	-	-				_	-					
Sama												
54         Matinha         3         3         4         1         0         1<							_					
Signature												
Second												
57         Mirinzal         3         4         3         1         0         1         1         1         1         10           58         Monção         2         4         4         0         1         1         1         1         1         10         10           59         Montes Altos         5         3         6         0         1 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>												
58         Monção         2         4         4         0         1         1         1         1         1         1         1         14         14         1         1         1         1         14         1							_					
59         Montes Altos         5         3         6         0         1         1         1         1         1         14           60         Morros         5         4         6         1         0         1         1         1         1         1         15           61         Olho Dágua das Cunhãs         2         3         3         1         0         1         1         1         1         1         1         8           62         Paço do Lumiar         5         4         4         4         1         0         1         1         1         1         1         1         8           64         Parrabano         4         1         3         0         1<						_						
60         Morros         5         4         6         1         0         1 </td <td></td>												
61         Olho Dágua das Cunhãs         2         3         3         1         0         1	_											
62         Paço do Lumiar         5         4         4         1         0         1         1         0         1         1         0         1	-											
63         Paraibano         4         1         3         0         1												
64         Pamarama         2         3         5         1         0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         8           66         Pastos Bons         4         2         4         0         1						_				-		
65         Passagem Franca         3         3         2         1         0         1	-											
66         Pastos Bons         4         2         4         0         1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>												
67         Paulo Ramos         3         2         3         1         0         1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>_</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>						_						
68         Pedreiras         5         6         5         1         0         1												
69         Penalva         3         4         5         1         0         1         1         1         1         12           70         Pindaré Mirim         1         5         6         1         0         1         1         1         1         12           71         Pindorama         4         4         8         1         0         1         1         0         1         16           72         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         16           73         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         16           73         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16           73         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						1						
70         Pindaré Mirim         1         5         6         1         0         1         1         1         12           71         Pindarama         4         4         8         1         0         1         1         0         1         16           72         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         16           73         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16           73         PoxII         4         4         5         1         0         1			5	6	5	1	0	1	1	1	1	
71         Pindorama         4         4         8         1         0         1         1         0         1         16           72         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         16           73         Pinheiro         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         13           74         Poção de Pedras         3         2         3         1         0         1         1         1         1         1         1         8           75         Porto Franco         3         4         8         0         1						1						
72         Pinheiro         5         6         5         1         0         1											_	
73         Pio XII         4         4         5         1         0         1         1         1         1         13           74         Poção de Pedras         3         2         3         1         0         1         1         1         1         1         8           75         Porto Franco         3         4         8         0         1						1		1	1	0	1	
74         Poção de Pedras         3         2         3         1         0         1         1         1         1         8           75         Porto Franco         3         4         8         0         1						1		1	1	1	1	
75         Porto Franco         3         4         8         0         1         1         1         1         1         1         15           76         Raposa         1         4         5         1         0         1         1         0         1         10           77         Riachão         2         2         6         0         1         1         1         1         1         1         1         10           78         Rosário         3         5         8         0         1	-		4			1		1		1	1	
76         Raposa         1         4         5         1         0         1         1         0         1         10           77         Riachão         2         2         6         0         1         1         1         1         1         10           78         Rosário         3         5         8         0         1         1         1         1         1         1         1         1         16           79         São João Batista         3         3         6         1         0         1			3	2		1	0	1	1	1	1	8
77         Riachão         2         2         6         0         1         1         1         1         1         10           78         Rosário         3         5         8         0         1         1         1         1         1         1         1         16           79         São João Batista         3         3         6         1         0         1			3			0		1	1		1	
78         Rosário         3         5         8         0         1         1         1         1         1         16           79         São João Batista         3         3         6         1         0         1         1         1         1         12           80         São João dos Patos         3         3         6         1         0         1         1         1         1         12           81         Santa Helena         5         2         5         1         0         1         1         1         1         12           82         Santa Inês         6         5         13         1         0         2         1         1         1         1         24           83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1	_					1	0	1	1	0	1	
79         São João Batista         3         3         6         1         0         1         1         1         1         12           80         São João dos Patos         3         3         6         1         0         1         1         1         1         12           81         Santa Helena         5         2         5         1         0         1         1         1         1         1         12           82         Santa Inês         6         5         13         1         0         2         1         1         1         1         24           83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1						0	1	1	1	1	1	
80         São João dos Patos         3         3         6         1         0         1         1         1         1         12           81         Santa Helena         5         2         5         1         0         1         1         1         1         1         12           82         Santa Inês         6         5         13         1         0         2         1         1         1         1         24           83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         1         12           85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         8           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1					8	0		1	1	1	1	
81         Santa Helena         5         2         5         1         0         1         1         1         1         1         12           82         Santa Inês         6         5         13         1         0         2         1         1         1         1         24           83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         1         12           85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         1         8           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1			3			1		1		1	1	
82         Santa Inês         6         5         13         1         0         2         1         1         1         24           83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         1         12           85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         1         12           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16	80	São João dos Patos		3	6	1	0	1	1	1	1	12
83         Santa Luzia do Paruá         5         5         6         1         0         1         1         1         1         16           84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         1         12           85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         1         12           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16			5	2	5	1	0	1	1	1	1	12
84         Santa Quitéria         6         3         3         1         0         1         1         1         1         12           85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         12           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16	82	Santa Inês	6	5	13	1	0	2	1	1	1	24
85         Santa Rita         3         2         7         0         1         1         1         1         1         12           86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16	83	Santa Luzia do Paruá	5	5	6	1	0	1	1	1	1	16
86         Santo Antonio dos Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16	84	Santa Quitéria	6	3	3	1	0	1	1	1	1	12
86         Lopes         3         2         3         0         1         1         1         1         1         8           87         São Bento         5         6         5         1         0         1         1         1         1         1         16	85	Santa Rita	3	2	7	0	1	1	1	1	1	12
	86		3	2	3	0	1	1	1	1	1	8
88   São Bernardo   3   3   6   1   0   1   1   1   1   12	87	São Bento	5	6	5	1	0	1	1	1	1	16
	88	São Bernardo	3	3	6	1	0	1	1	1	1	12

89	São Domingos do Azeitão	3	3	3		0	1	1	1	1	1	9
90	São Domingos do Maranhão	4	4	4		1	0	1	1	1	1	12
91	São Francisco do Maranhão	4	4	8		1	0	1	1	1	1	16
92	São José Ribamar	7	8	9		1	0	2	1	0	1	24
93	São Luis Gonzaga	2	4	7		1	0	1	1	1	1	13
94	Santa Luzia Tide	3	3	10		0	1	1	1	1	1	16
95	São Mateus do Maranhão	2	6	8		0	1	1	1	1	1	16
96	São Pedro da Água Branca	1	4	3		0	1	1	1	1	1	8
97	São Raimundo Das Mangabeiras	2	4	5		0	1	1	1	1	1	11
98	São Vicente de Ferrer	3	4	5		1	0	1	1	1	1	12
99	Senador La Roque	3	4	5		0	1	1	1	0	1	12
100	Timbiras	4	4	2		1	0	1	1	1	1	10
101	Timon	11	4	8		1	0	2	0	1	0	23
102	Turiaçu	2	4	6		1	0	1	1	1	1	12
103	Tutóia	3	2	7		1	0	1	1	1	1	12
104	Urbano Santos	3	3	6		1	0	1	1	1	1	12
105	Vargem Grande	2	4	6		1	0	1	1	1	1	12
106	Viana	3	5	8		1	0	1	1	1	1	16
107	Vitória do Mearim	4	4	4		1	0	1	1	1	1	12
108	Vitorino Freire	3	4	7		1	0	1	1	1	1	14
109	Zé Doca	3	3	6		1	0	1	1	1	1	12
110	Casa da Criança	2	7	7		1	0	0	1	0	1	16
111	Juizado Centro - Rua do Egito	5	5	5		0	1	1	1	0	1	15
112	Juizado Monte Castelo - Av. Getúlio Vargas	3	3	7		0	1	1	1	0	1	13
113	Juizado Imperatriz	4	4	8		0	1	1	1	0	1	16
114	Juizado João de Deus - Av. Tales Neto	4	4	3		0	1	1	1	0	1	11
115	Depósito de Materiais - Liberdade	8	0	4		0	1	1	1	0	0	12
116	Juizado Olho D'água - Av. Holandeses	3	5	5		0	1	1	1	0	1	13
117	Imperatriz	9	5	8		1	0	2	1	0	0	22
118	Caxias	4	4	18		1	0	1	1	0	1	26
119	Tuntum	4	3	8		0	1	1	1	1	1	15
120	Juizado Timon	3	4	5		0	1	1	1	0	1	12
121	Olinda Nova	2	3	7		0	1	1	1	1	1	12
122	Juizado Santa Inês	3	4	5		0	1	1	1	0	1	12
123	Fórum Desembargador Sarney Costa	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	
	Totais	446	473	687	300	80	41	129	120	103	118	1.606